



# DE 22 DEZEMBRO DE 2014 A 2 JANEIRO DE 2015 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

## ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Proposta de Lei 269/XII](#)

Aprova a Lei de Programação das Infra-estruturas Militares  
Autoria Governo

[Proposta de Lei 270/XII](#)

Aprova a Lei de Programação Militar  
Autoria Governo

## AMBIENTE

[Portaria n.º 286-B/2014 - Diário da República n.º 252/2014, 3º Suplemento, Série I de 2014-12-31](#)

Ministérios das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia

Regulamenta a contribuição sobre os sacos de plástico leves

## ARMAS E MUNIÇÕES

[Portaria n.º 286/2014 - Diário da República n.º 252/2014, Série I de 2014-12-31](#)

Ministério da Administração Interna

Procede à primeira alteração do Anexo II à [Portaria n.º 884/2007](#), de 10 de Agosto que estabelece os valores a cobrar pela PSP, referentes a licenças, alvarás, certificados e outras autorizações cujos modelos foram fixados pela [Portaria n.º 931/2006](#), de 8 de Setembro e atribui à INCM competência para produção, personalização e remessa das mesmas

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

### **DESPORTO**

[Portaria n.º 270/2014 - Diário da República n.º 246/2014, Série I de 2014-12-22](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova a lista de substâncias e métodos proibidos em competição e fora de competição e revoga a [Portaria n.º 9/2014](#), de 17 de Janeiro

### **DIREITO PUBLICO**

[Portaria n.º 283/2014 - Diário da República n.º 252/2014, Série I de 2014-12-31](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Aprova as taxas a cobrar pelos serviços prestados pelo Gabinete Nacional de Segurança (GNS) e revoga a [Portaria n.º 1183/2010](#), de 17 de Novembro

### **DIREITOS REAIS**

[Acórdão n.º 786/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série II de 2014-12-30](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucionais as normas constantes das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 195-A/76, de 16 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 108/97, de 16 de Setembro, na medida em que aí se estabelece um regime de constituição de enfiteuse por usucapião, o qual, conjugado com o regime de consolidação dos domínios útil e directo decorrente da abolição da figura, opera a translação da propriedade plena, sem atribuição, em termos gerais, de indemnização

### **EDUCAÇÃO**

[Despacho n.º 15747-A/2014 - Diário da República n.º 251/2014, 1º Suplemento, Série II de 2014-12-30](#)

Ministério da Educação e Ciência - Gabinete do Ministro

Determina, para o ano lectivo 2014-2015, a aplicação, em todos os estabelecimentos do ensino público, particular e cooperativo em Portugal continental e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, com carácter obrigatório, do teste Preliminary English Test (PET) de Cambridge English Language Assessment da Universidade de Cambridge

### **ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO A RETALHO E DOS CONJUNTOS COMERCIAIS**

[Decreto-Lei n.º 182/2014 - Diário da República n.º 249/2014, Série I de 2014-12-26](#)

Ministério da Economia

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 21/2009](#), de 19 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico da instalação e modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e dos conjuntos comerciais

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

### **ENERGIA**

[Portaria n.º 278-B/2014 - Diário da República n.º 250/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-12-29](#)

Ministérios das Finanças, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Primeira alteração à [Portaria n.º 275-A/2011](#), de 30 de Setembro que fixa a percentagem do apoio social extraordinário ao consumidor de energia a aplicar nas facturas de electricidade e de gás natural aos clientes finais elegíveis e primeira alteração à [Portaria n.º 275-B/2011](#), de 30 de Setembro que estabelece os procedimentos, os modelos e as demais condições necessárias à atribuição, aplicação e manutenção do apoio social extraordinário ao consumidor de energia

[Portaria n.º 278-C/2014 - Diário da República n.º 250/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-12-29](#)

Ministérios das Finanças, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Estabelece os procedimentos e as demais condições necessários à atribuição, aplicação e manutenção da tarifa social estabelecida no [Decreto-Lei n.º 138-A/2010](#), de 28 de Dezembro, alterado pelo [Decreto-Lei n.º 172/2014](#), de 14 de Novembro, e revoga a [Portaria n.º 1334/2010](#), de 31 de Dezembro

[Despacho n.º 15709/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série II de 2014-12-30](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia - Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Fixa as prestações unitárias a vigorar em 2014

[Despacho n.º 15747-D/2014 - Diário da República n.º 251/2014, 2º Suplemento, Série II de 2014-12-30](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia - Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Estabelece o desconto a aplicar na tarifa de acesso às redes em baixa tensão normal, para efeitos de cálculo da tarifa social de energia eléctrica para o ano de 2015

### **ESTRATÉGIA NACIONAL DE LUTA CONTRA A DROGA**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2014 - Diário da República n.º 250/2014, Série I de 2014-12-29](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-2020 e o Plano de Acção para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-2016

### **FINANCEIRO**

[Decreto-Lei n.º 181-A/2014 - Diário da República n.º 248/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-12-24](#)

Ministério da Economia

Aprova o processo de reprivatização indirecta do capital social da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S. A.

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

[Despacho n.º 15593/2014 - Diário da República n.º 249/2014, Série II de 2014-12-26](#)

Ministério das Finanças - Gabinete da Ministra

Manutenção da garantia pessoal do Estado - Novo Banco, S. A.

[Despacho n.º 15594/2014 - Diário da República n.º 249/2014, Série II de 2014-12-26](#)

Ministério das Finanças - Gabinete da Ministra

Manutenção da garantia pessoal do Estado - Novo Banco, S. A.

[Despacho n.º 15595/2014 - Diário da República n.º 249/2014, Série II de 2014-12-26](#)

Ministério das Finanças - Gabinete da Ministra

Manutenção da garantia pessoal do Estado - Novo Banco, S. A.

[Aviso n.º 14484/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série II de 2014-12-30](#)

Ministério das Finanças - Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Taxa de referência para o cálculo das bonificações (TRCB) a vigorar entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2015

[Instrução n.º 2/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série II de 2014-12-30](#)

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E.

Emissão de obrigações do Tesouro e estatuto de operadores de mercado

BANCO DE PORTUGAL

[Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014 - Diário da República n.º 246/2014, Série II de 2014-12-22](#)

Através do presente Aviso, emitido ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de Outubro, o Banco de Portugal define, por via regulamentar, as disposições de natureza prudencial a que devem ficar sujeitos certos tipos de sociedades financeiras

[Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série II de 2014-12-30](#)

Altera os n.ºs 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 6.º-A, 7.º e 8.º, adita o n.º 5.º-A e revoga o n.º 6.º-B do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, publicado em suplemento ao Diário da República, 2.ª série, de 29 de Dezembro de 1994, que estabelece o valor da contribuição anual a entregar ao Fundo de Garantia de Depósitos pelas instituições participantes, alterando o método de apuramento do factor de ajustamento utilizado no cálculo da contribuição periódica para o Fundo de Garantia de Depósitos e actualizando as referências para os elementos que compõem os fundos próprios de uma instituição à luz do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento

[Aviso do Banco de Portugal n.º 13/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série II de 2014-12-30](#)

Altera os n.ºs 4.º, 4.º-B, 4.º-D, 4.º-E e a alínea b) do n.º 5.º, adita o n.º 4.º-F e revoga o n.º 5.º-B do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de Abril de 2010, que definiu o regime de contribuições para o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo por parte da Caixa Central e das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, alterando o método de apuramento do factor de ajustamento utilizado no cálculo da contribuição periódica para o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo e actualizando as referências para os elementos que compõem os fundos próprios de uma instituição à luz do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

[Aviso do Banco de Portugal n.º 14/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série II de 2014-12-30](#)

Banco de Portugal

Altera os n.ºs 1, 4, 5 e 6 do artigo 2.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26 de Março de 2013, que definiu o método concreto e os procedimentos a adoptar no âmbito do apuramento das contribuições periódicas para o Fundo de Resolução, alterando o método de apuramento do factor de ajustamento utilizado no cálculo da contribuição periódica para o Fundo de Resolução e actualizando as referências para os elementos que compõem os fundos próprios de uma instituição à luz do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento

Destaques

[Boletim Estatístico - Dezembro 2014](#)

[Banco de Portugal divulga objectivos e instrumentos de política macroprudencial](#)

[Novo regime de crédito à habitação para pessoas com deficiência entra em vigor a 1 de Janeiro](#)

[Comunicado do Banco de Portugal sobre a primeira fase do procedimento de alienação do Novo Banco S.A.](#)

Instruções

[30/2014](#) - Fixa em 0,015% a taxa contributiva de base para determinação de taxa de cada instituição participante para o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo no ano 2015 e, em 50% a percentagem de elegibilidade de empréstimos subordinados das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo assistidas financeiramente pelo Fundo.

[31/2014](#) - Fundo de Garantia de Depósitos - Determina que as instituições de crédito participantes não podem substituir a sua contribuição anual por compromissos irrevogáveis de pagamento.

[32/2014](#) - Fundo de Garantia de Depósitos - Determinação da taxa contributiva de base e da contribuição mínima (Fixa em 0,005% a taxa contributiva de base para determinação da taxa de cada instituição, bem como o valor da contribuição mínima para o Fundo de Garantia de Depósitos a realizar pelas instituições participantes (4.000,00 euros) no ano 2015)

[33/2014](#) - Fundo de Resolução - Fixa em 0,015% a taxa base para a determinação das contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no ano de 2015.

[34/2014](#) - Fundo de Resolução - Alteração da Instrução n.º 6/2013

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores de Síntese do Mercado de Capitais Português – Dezembro de 2014](#)

[Indicadores de Síntese dos Fundos de Investimento Imobiliário, FEII e FUNGEPI - Novembro 2014](#)

[ESMA divulga versão final de parecer técnico e lança consulta pública sobre os projectos de normas técnicas regulamentares e de execução relativos à implementação da DMIF II/RMIF](#)

[Indicadores Mensais sobre Recepção de Ordens por Conta de Outrem - Novembro 2014](#)

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

### **FISCAL**

[Lei n.º 82-A/2014 - Diário da República n.º 252/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-12-31](#)

Assembleia da República

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2015

[Lei n.º 82-B/2014 - Diário da República n.º 252/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-12-31](#)

Assembleia da República

Orçamento do Estado para 2015

[Lei n.º 82-C/2014 - Diário da República n.º 252/2014, 2º Suplemento, Série I de 2014-12-31](#)

Assembleia da República

Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 442-B/88](#), de 30 de Novembro, transpondo a [Diretiva n.º 2014/86/UE](#), do Conselho, de 8 de Julho, que altera a [Diretiva n.º 2011/96/UE](#) relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades-mães e sociedades afiliadas de Estados membros diferentes e adequando o regime especial de tributação de grupos de sociedades à jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia

[Lei n.º 82-D/2014 - Diário da República n.º 252/2014, 2º Suplemento, Série I de 2014-12-31](#)

Assembleia da República

Procede à alteração das normas fiscais ambientais nos sectores da energia e emissões, transportes, água, resíduos, ordenamento do território, florestas e biodiversidade, introduzindo ainda um regime de tributação dos sacos de plástico e um regime de incentivo ao abate de veículos em fim de vida, no quadro de uma reforma da fiscalidade ambiental

[Lei n.º 82-E/2014 - Diário da República n.º 252/2014, 2º Suplemento, Série I de 2014-12-31](#)

Assembleia da República

Procede a uma reforma da tributação das pessoas singulares, orientada para a família, para a simplificação e para a mobilidade social, altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto do Selo, o Estatuto dos Benefícios Fiscais, a lei geral tributária, o Código de Procedimento e de Processo Tributário, o Regime Geral das Infracções Tributárias e o [Decreto-Lei n.º 26/99](#), de 28 de Janeiro, e revoga o [Decreto-Lei n.º 42/91](#), de 22 de Janeiro

[Portaria n.º 271/2014 - Diário da República n.º 247/2014, Série I de 2014-12-23](#)

Ministério das Finanças

Aprova a folha de rosto e novos modelos de impressos, relativos a anexos que fazem parte integrante do modelo declarativo da informação empresarial simplificada

[Portaria n.º 273/2014 - Diário da República n.º 248/2014, Série I de 2014-12-24](#)

Ministério das Finanças

Define os elementos que devem instruir o pedido de autorização previsto no n.º 12 do artigo 52.º do Código do IRC

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

[Portaria n.º 274/2014 - Diário da República n.º 248/2014, Série I de 2014-12-24](#)

Ministério das Finanças

Aprova as instruções de preenchimento da declaração Modelo 10

[Portaria n.º 275/2014 - Diário da República n.º 249/2014, Série I de 2014-12-26](#)

Ministério das Finanças

Estabelece os critérios e procedimentos de controlo a adoptar na transmissão de benefícios fiscais e do direito à dedução dos gastos de financiamento líquidos, no âmbito de operações de cisão ou de entrada de activos e estabelece os elementos que devem constar do requerimento, a apresentar junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)

[Portaria n.º 276/2014 - Diário da República n.º 249/2014, Série I de 2014-12-26](#)

Ministério das Finanças

Aprova os novos modelos de impressos da declaração Modelo 3 e respectivas instruções de preenchimento

[Portaria n.º 278/2014 - Diário da República n.º 250/2014, Série I de 2014-12-29](#)

Ministério das Finanças

Aplica o regime transitório da [Portaria n.º 426-A/2012](#), de 28 de Dezembro, durante o ano de 2015 (modelo oficial de declaração para a comunicação dos elementos das facturas, por transmissão electrónica de dados)

[Portaria n.º 279/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série I de 2014-12-30](#)

Ministério das Finanças

Fixa a taxa de juro a que se refere a alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º-A do Código do IRC

[Portaria n.º 281/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série I de 2014-12-30](#)

Ministério das Finanças

Procede à actualização dos coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2014

[Portaria n.º 282/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série I de 2014-12-30](#)

Ministérios das Finanças e da Economia

Define os códigos de actividade económica (CAE) correspondentes a várias actividades

[Despacho n.º 15598/2014 - Diário da República n.º 249/2014, Série II de 2014-12-26](#)

Ministério das Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Aprova os novos modelos de formulários para efeitos de isenção ou redução de retenção na fonte de imposto e de reembolso parcial ou total de imposto retido na fonte, relativamente a pagamentos de juros e ou royalties efectuados a sociedades associadas de diferentes Estados-Membros da União Europeia e da Confederação Suíça

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

[Despacho Normativo n.º 17/2014 - Diário da República n.º 249/2014, Série II de 2014-12-26](#)

Ministério das Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho Normativo que altera o Despacho Normativo nº 18-A/2010, de 1 de Julho (IVA)

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Ofício-circulado 30168/2014, de 31/12 - IVA - Orçamento do Estado para 2015. Alterações ao Código do IVA e legislação complementar.](#)

[Ofício-circulado 30166/2014 - IVA - Mini Balcão Único \(MOSS\). Localização das Operações no território nacional.](#)

[Ofício-circulado n.º 30165/2014, de 26/12 - IVA - Novas regras de localização aplicadas aos serviços de telecomunicações, radiodifusão e televisão e serviços prestados por via electrónica, efectuados a não sujeitos passivos - artigo 6.º do CIVA.](#)

[Ofício-circulado n.º 90019/2014, de 29/12 - DSC - Pagamento de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo.](#)

### **GRANDES PROJECTOS DE INVESTIMENTO**

[Decreto-Lei n.º 191/2014 - Diário da República n.º 252/2014, Série I de 2014-12-31](#)

Ministério da Economia

Estabelece um regime especial de contratação de apoios e incentivos exclusivamente aplicável a grandes projectos de investimento enquadráveis no âmbito das atribuições da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

### **IMOBILIÁRIO**

[Portaria n.º 278-A/2014 - Diário da República n.º 250/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-12-29](#)

Ministérios das Finanças e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece os factores de correcção extraordinária das rendas para o ano de 2015

[Portaria n.º 280/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série I de 2014-12-30](#)

Ministério das Finanças

Fixa o valor médio de construção por metro de quadrado a vigorar no ano 2015

[Aviso n.º 3/2015 - Diário da República n.º 1/2015, Série II de 2015-01-02](#)

Ministério da Economia - Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de Abril, Maio e Junho de 2014, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro



## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

### **INSOLVÊNCIAS**

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 15/2014 - Diário da República n.º 246/2014, Série I de 2014-12-22](#)

Supremo Tribunal de Justiça

«Nos termos e para os efeitos dos artigos 120.º, n.º 4 e 49.º, n.ºs 1 e 2, alíneas c) e d) do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, presume-se que age de má fé a sociedade anónima que adquire bens a sociedade por quotas declarada insolvente, sendo de considerar o sócio-gerente desta e seu filho, interveniente no negócio de aquisição como representante daquela, pessoas especialmente relacionadas com a insolvente.»

### **PENAL**

[Lei n.º 82/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série I de 2014-12-30](#)

Assembleia da República

Procede à trigésima quarta alteração ao Código Penal, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 400/82](#), de 23 de Setembro, e altera ainda o Código Civil, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 47.344](#), de 25 de Novembro de 1966 – Declaração de indignidade sucessória

### **PREVIDENCIAL**

[Portaria n.º 277/2014 - Diário da República n.º 249/2014, Série I de 2014-12-26](#)

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Define o factor de sustentabilidade e idade normal de acesso à pensão de velhice para os anos de 2015 e 2016

[Portaria n.º 284/2014 - Diário da República n.º 252/2014, Série I de 2014-12-31](#)

Ministérios das Finanças e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Aprova o novo Modelo RC 3048-DGSS, designado «Anexo SS» e as respectivas Instruções de Preenchimento

[Portaria n.º 286-A/2014 - Diário da República n.º 252/2014, 2º Suplemento, Série I de 2014-12-31](#)

Ministérios das Finanças e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Estabelece as normas de actualização das pensões mínimas do regime geral da segurança social para o ano de 2015

### **SAÚDE**

[Decreto-Lei n.º 188/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série I de 2014-12-30](#)

Ministério das Finanças

Procede à extinção do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde, criado pelo [Decreto-Lei n.º 185/2006](#), de 12 de Setembro

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

### **SEGUROS**

[Portaria n.º 270-A/2014 - Diário da República n.º 246/2014, 2º Suplemento, Série I de 2014-12-22](#)

Ministério das Finanças

Taxas a serem pagas pelas empresas de seguros a favor do Instituto de Seguros de Portugal em 2015

### **SUCESÕES TRANSFRONTEIRIÇAS**

[Formulários transformam as sucessões transfronteiriças em processos mais simples](#)

A partir de 17 agosto de 2015 os cidadãos europeus vão poder contar com mais um instrumento que irá simplificar as sucessões transfronteiriças.

### **RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

[Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M - Diário da República n.º 252/2014, Série I de 2014-12-31](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2015

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 18/2014/M - Diário da República n.º 252/2014, Série I de 2014-12-31](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Aprova o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2015

**Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.**

---

## PORTAL DO GOVERNO

### **COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Proposta de Lei de Programação Militar (LPM), estabelecendo a programação do investimento público das Forças Armadas em matéria de armamento e equipamento, com vista à modernização e operacionalização do sistema de forças.
- Proposta de Lei de Programação das Infra-estruturas Militares, também na sequência da aprovação pelo Conselho Superior da Defesa Nacional.
- Adaptação do Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P., (INAC, I.P.), ao regime estabelecido na lei-quadro das entidades reguladoras, passando agora a designar-se como Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC).
- Estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações (Anacom), anterior ICP, Autoridade Nacional de Comunicações, adaptando-os ao regime estabelecido na lei-quadro das entidades reguladoras.
- Alteração aos estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT). É eliminada a compensação pecuniária prevista para os titulares de cargos de direcção da AMT pelos impedimentos legalmente previstos no período de dois anos posterior ao exercício de funções, respeitando o estabelecido na lei-quadro das autoridades reguladoras.

(...)

### **COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- No uso de uma autorização legislativa da Assembleia da República, o regime de acesso e exercício de profissões e de actividades profissionais, assegurando a simplificação e a eliminação de barreiras injustificadas.
- Diploma que cria, no âmbito da competência funcional do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, o Registo de Pessoas Jurídicas Canónicas.
- Plano Nacional de Gestão de Resíduos para o horizonte 2014-2020.
- Fixou os termos e as condições de apresentação por parte das concessionárias das zonas de jogo de planos de pagamento das contrapartidas anuais devidas.

(...)